



Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Despacho nº 2188300/2025 - ASPRE

PROCESSO: 0000891-80.2025.6.15.8000

INTERESSADO: STI

Vistos etc.

Trata-se de procedimento administrativo com vistas à contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa **IBM BRASIL – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda, CNPJ 33.372.251/0001-56**, para a prestação do serviço de suporte e garantia de 01 (um) appliance IBM TS4300 Tape Library, atualmente em uso no TRE-PB, com nível de serviço contratado de "24h Committed Fix,24x7", equipamento responsável pelas cópias de segurança do ambiente em mídia externa deste Regional, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

O dispositivo legal que legitima o ato administrativo ora visado dispõe:

Lei nº 14.133/2021

Art. 74. É **inexigível** a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

(...)

Conforme colhe-se do Despacho nº 2180412/2025 - SAD (2180412), a contratação terá "**o valor anual de R\$ 30.293,67 e de R\$ 151.468,39 por 60 meses, sendo o pagamento efetuado, antecipadamente, a cada 12 meses**".

Nos autos, o **pré-empenho 2025PE000089** (2178578), com o valor anual estimado para a contratação.

Em análise acerca da legalidade da contratação, a Assessoria Jurídica da DG - ASJUR, em parecer corroborado posteriormente pela Diretoria Geral - DG (2187094), ao que mais interessa, assim se manifestou:

*A presente inexigibilidade de licitação está fundamentada na exclusividade da pretensa contratada em fornecer peças e suporte para um equipamento responsável pelas cópias de segurança do ambiente em mídia externa deste Tribunal, conforme **Declaração de Exclusividade** (2167107) emitida conjuntamente pela **ABINEE – Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica**, e pelo **SINAEES - Sindicato da Indústria de aparelhos Elétricos, Eletrônicos e Similares do Estado de São Paulo**.*

[..]

Quanto à razão de escolha do contratado, o tópico VII dos Estudos Técnicos Preliminares demonstra de forma fundamentada que a melhor solução encontrada foi a contratação pelo próprio fabricante, o qual possui exclusividade no fornecimento de peças originais e no suporte técnico especializado.

[...]

Ante o exposto, ressalvados os aspectos técnicos e contábeis, opina

esta Assessoria Jurídica pela **LEGALIDADE** da **Contratação Direta**, por **inexigibilidade**, com fulcro no art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, da empresa **IBM BRASIL – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda, CNPJ 33.372.251/0001-56**, para a prestação do serviço de suporte e garantia de 01 (um) appliance IBM TS4300 Tape Library, atualmente em uso no TRE-PB, com nível de serviço contratado de "24h Committed Fix,24x7", equipamento responsável pelas cópias de segurança do ambiente em mídia externa deste Regional.

Nessa esteira, atendidos os pressupostos legais e, ainda, considerando os termos do bem lançado Parecer nº 97/2024 - ASJUR (2186218), cujo conteúdo adoto como razão de decidir (ex vi do art. 50, §1º, da Lei 9.784/1999), **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA** aqui pretendida, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com a **IBM BRASIL – Indústria, Máquinas e Serviços Ltda**, tendo como escopo a prestação do objeto epigrafado.

À SAO, para as demais providências de estilo.

OSWALDO TRIGUEIRO DO VALLE FILHO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por Oswaldo Trigueiro do Valle Filho em 12/09/2025, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2188300&crc=94A122A1, informando, caso não preenchido, o código verificador **2188300** e o código CRC **94A122A1**.

0000891-80.2025.6.15.8000

2188300v2